



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 19874/2020

DESPACHO

Cuida-se de processo relativo à contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de quatro vagas no curso online Gestão Patrimonial - Instrumentos para a Gerência de Material, Almoxarifado e Desfazimento de Bens", promovido pela entidade Aprimora Treinamentos.

A Seção de Licitações (SELIC) opinou pela possibilidade da contratação direta, tal qual a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR).

Por todo o exposto, observada a conveniência e oportunidade da Administração, autorizo a contratação por inexigibilidade, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93¹, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, nos termos do disposto no art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para emitir nota de empenho.

À COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Em seguida, à SGP, para demais providências.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;